



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
PROJETO INCLUSÃO DIGITAL  
EDITAL 17/2014 - UFU/PROEX**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Bolsistas de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP/ Campus Pontal e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

**1.**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades	Período
Estudantes de todos os Cursos de Graduação da FACIP/ Campus Pontal	1	20 horas semanais	<b>06 meses</b>	Projeto Inclusão Digital – Laboratório de Informática do Bloco A2	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite

**1.1. Pré-requisitos Gerais:**

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática.
- Não ter atuado como bolsista ou estagiário na instituição ou fora do seu âmbito em um período superior a 24 meses.

**1.2. Pré-requisitos específicos**

- Ter Iniciativa.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o atendimento ao público.
- Possuir disposição para o trabalho em equipe.
- Contribuir de maneira direta na organização dos projetos.
- Colaborar com o treinamento de novos bolsistas.
- Ter conhecimento Básico do Sistema Operacional Linux, Instalação e Desinstalação de Software, Formatação de Computadores.
- Não ser beneficiário de bolsas acadêmicas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou segundo ano do curso mencionado.

## **2. Inscrições:**

Data: **17 a 21/03/14**

Horário: **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.**

Local: Proex / Pontal – Bloco C

Contato: (34) 3271-5205 (Roneide)

### **2.1 Documentos para a inscrição:**

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia de cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site [www.proex.ufu.br/formulários](http://www.proex.ufu.br/formulários))

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.2.1** Fica assegurado (a) uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e que atenda os pré-requisitos gerais.

**2.3** A duração da bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor.

**2.4** A bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.6** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumpra carga horária desenvolvida.

**2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

## **2.9 DO DESLIGAMENTO;**

**2.9.1** Será desligado das atividades do Projeto de Inclusão Digital o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- O bolsista desligado das atividades do Projeto de Inclusão Digital com base no item I não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

**(RESOLUÇÃO Nº 04/2009, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS ART. 20)**

## **3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL CONSTARÁ DE:**

**1ª fase:**

**Data: 24/03/14** - Análise do histórico escolar e Curriculum Vitae e documentos comprobatórios. **(Fase eliminatória)**

**2ª fase:** Entrevista – A ser agendada por contato telefone e por email aos candidatos.

**Data: 26/03/14 (Somente para os classificados na primeira fase).**

**Local:** Proex / Pontal – Bloco C

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção para bolsista do Projeto de Inclusão Digital constará de:

- I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);
- II. Análise do histórico escolar e/ou grade horária (eliminatória);
- III. Análise e pontuação dos demais documentos opcionais (classificatória).
- IV. Entrevista com a equipe técnica.

3.2. A seleção dos estudantes para a concessão de bolsas deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os estudantes que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da tabela abaixo.

3.3. Critérios de Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
3.3.1. <b>Participação na UFU em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis.</b> Pontuação atribuída por ano, conforme declaração (opcional) apresentada no ato da inscrição.	10,0 por ano (máx. de 20,0)
3.3.2. <b>Ser estudante de baixa condição socioeconômica, conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE.</b> Pontuação atribuída conforme cadastro do SEAOS/DIASE.	CSE E – 30,0 CSE D – 25,0 CSE C – 20,0
633.3. <b>Carta de intenções/Redação.</b> Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição.	25,0*
3.3.4. <b>Entrevista</b> com a equipe técnica.	25,0*

\* Valor referente à pontuação máxima, podendo a nota da redação ser menor que esse valor.

3.4. A Carta de Intenções/Redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do projeto, devendo demonstrar o interesse real do estudante pela temática Inclusão Digital, com no mínimo, 1 (uma) lauda e, no máximo, 2 (duas) laudas.

3.5. Das notas atribuídas ao candidato, caberá recurso fundamentado no prazo de 1 dia útil da divulgação do resultado.

3.6. O 1º (primeiro) classificado será chamado de imediato para compor o quadro de bolsistas do projeto. Os demais classificados irão compor uma lista de espera válida até 6 meses. O prazo de validade da lista de espera poderá ser estendido por decisão da Coordenação do projeto até no máximo 1 ano. Os estudantes elencados na lista de espera serão chamados para compor o quadro de bolsistas do referido projeto, quando se fizer necessário.

3.7. Em caso de empate, será priorizado o estudante que apresentar maior pontuação nos critérios socioeconômicos (item 3.3.3) e, persistindo o empate, nos critérios da tabela supra, na ordem em que foram apresentados.

#### **4. Do Resultado**

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia 28/03/2014, a partir das 17 horas no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) e [www.ufu.br](http://www.ufu.br).

#### **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

5.1. As atividades terão início no dia 01/04/2014, às 8:00 horas

#### **6. Vigência do edital:**

6.1. O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 10 de Março de 2014.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente \_\_\_\_\_, preenche os pré-requisitos constantes do **Edital N. 17/2014**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo Interno, para Bolsista de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
Fone Celular:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**Edital Nº 17/2014**

Processo Seletivo Interno para Bolsista de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Via Candidato.



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO A SEREM REALIZADAS NO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

#### **INTRODUÇÃO:**

A Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRES da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, em sua Política de Assistência Estudantil, fundamenta-se nos princípios de igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão de curso; e garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil dentre outros. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o a Implementação do Projeto de Inclusão Digital no Laboratório de Informática da FACIP/ Campus Pontal para possibilitar a inclusão digital, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo assim com o desenvolvimento de competências e acesso para utilização das tecnologias de informação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A inclusão digital é uma das áreas de atuação do Programa de Assistência Estudantil – PNAES, neste sentido o presente projeto visa dar apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, disponibilizando bolsistas para a utilização dos 30 computadores e 01 impressora do Laboratório de Informática, a fim de oferecer orientações, recursos e ferramentas necessárias para o correto funcionamento do computador e a utilização de seus programas para facilitar a vida acadêmica dos estudantes dos diversos cursos de graduação da FACIP /Campus Pontal.

O Projeto Inclusão Digital justifica-se por contribuir de maneira efetiva com a comunidade estudantil, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica da FACIP/ Campus Pontal, oferecendo acesso a inclusão digital, por meio do Laboratório de Informática, sendo este um instrumento facilitador na elaboração dos trabalhos didáticos e realização de pesquisas na internet, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

**OBJETIVOS GERAIS:**

- Contribuir para a inclusão digital dos estudantes de graduação da FACIP/Campus Pontal.
- Propiciar a participação do estudante/bolsista em espaços de inclusão social.
- Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Projeto de Inclusão Digital, em consonância com o Plano de Trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis.
- Elaborar documentos iconográficos de registro e manter atualizadas as memórias do projeto de Inclusão Digital.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ter conhecimento Básico do Sistema Operacional Linux, Instalação e Desinstalação de Software, Formatação de Computadores.
- Interesse em trabalhar com a comunidade estudantil;
- Habilidade em relacionamentos interpessoal;
- Compromisso ético no ambiente profissional;
- Pontualidade e assiduidade;
- Criatividade e iniciativa na organização de atividades realizadas;
- Conhecimento básico no manuseio de equipamentos de informática.

<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>			
Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Participação na elaboração, implementação e avaliação do Projeto de Inclusão Digital			<b>Docentes, Técnicos Administrativos, Bolsistas.</b>
Apoio na realização das etapas do projeto, tais como, reserva de uso dos equipamentos, organização de material didático sobre orientações de uso das ferramentas necessárias para o correto funcionamento do computador; atendimento ao público; apoio aos estudantes no acesso à rede internet, dentre outras atividades da mesma natureza.	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	20 horas  semanais	<b>Docentes, Técnicos Administrativos; Bolsistas e comunidade estudantil.</b>
Elaboração de documentos de arquivo que mantenham atualizados os registros de informações referentes ao Projeto de Inclusão Digital.			<b>Técnicos Administrativos e Bolsistas.</b>

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, a partir de observações da comunidade estudantil e dos coordenadores do Projeto na Diretoria de Assuntos Estudantis. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 10 de Março de 2014.

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	A						
08:00	B						
08:50	C						
09:50	D						
10:40	E						
11:30	F						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	H						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	M						
GRADE HORÁRIA - NOITE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:10	N						
19:00	O						
19:50	P						
20:40	Q						
21:30	R						
22:20	S						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para desenvolver as atividades da **bolsa de extensão**.

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2012
-------------	--	------

**Dados pessoais:**

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento:		Estado civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------	--	---------------	--

Nome do Pai:	
--------------	--

Nome da Mãe:	
--------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
--------	----------	------

Nº Matrícula:	Data de admissão da Instituição:	
---------------	----------------------------------	--

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:
-------------	--	------------------	-----	--------------------

Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Fone resid:
		Celular:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
<b>Obs: Cópia do cartão do banco com dados da Conta Corrente( frente).</b>		

_____	_____
Assinatura do bolsista	Visto do Coordenador

<b>Para uso exclusivo do coordenador</b>
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar o local das atividades)
_____
Projeto:
_____
(Titulo/Nome)

<b>Obs: Não são aceitas contas poupança ou conta corrente de terceiros.</b>
---